



Orçamento Participativo das Escolas

Despacho nº 436-A/2017



OBJETIVOS

- Estimular a participação cívica e democrática dos estudantes
- Promover o espírito de cidadania, o diálogo, a mobilização em torno de um bem comum, o respeito por escolhas diferentes
- Valorizar as opiniões dos estudantes, fazendo-os conhecedores do mecanismo de voto.



PROPOSTAS

- Proponentes: alunos do 3º ciclo e/ou alunos do secundário – terão apoio da coordenação e contarão com espaço para informação, reflexão e debate
- Cada proposta é subscrita individualmente ou por um grupo de até 5 alunos
- Cada proposta deve ter o apoio de 24 alunos (5% dos alunos que frequentam a Escola Drª Maria Cândida), identificados com nome, nº interno e assinatura



PROPOSTAS

- Proposta - num texto até 1000 palavras, com ou sem imagem ilustrativa:
 - identifica uma melhoria pretendida na escola, através de bens, serviços para beneficiação do espaço escolar ou para melhorar processos de ensino-aprendizagem;
 - refere a sua compatibilidade com outras medidas em curso na escola e a sua exequibilidade, considerando que o valor disponível será de 500 euros



PROPOSTAS

- Os proponentes devem ainda ter em conta que:
 - toda a comunidade escolar será beneficiária da sua proposta;
 - a proposta pode não ser aprovada devido a inconformidade ou manifesta impossibilidade de execução;
 - durante a divulgação e debate não podem de modo algum tentar intimidar ou silenciar outros proponentes ou apoiantes;



VOTAÇÃO :

- 24/03/2017
- Uma comissão eleitoral com mesa de voto em cada escola
- Havendo apenas uma proposta em votação, terá de garantir 50% mais um dos votos



EXECUÇÃO E FINANCIAMENTO SUPLEMENTAR

- Diretor e Conselho Administrativo concretizam a proposta vencedora até ao fim de 2017.
- Havendo excedente de verba, poderá ser executada outra proposta até ao limite do montante disponível.
- Os proponentes podem desenvolver atividades de angariação de fundos suplementares para a execução das propostas, carecendo de autorização do diretor e garantindo que não haja perturbação do funcionamento da escola.



ETAPAS E PRAZOS

- Desenvolvimento e apresentação de propostas – até 28 de fevereiro, na secretaria ou enviadas para secretaria@escolasdemira.pt – usando o formulário próprio.
- Reunião entre a coordenação e os proponentes, sendo possível o aperfeiçoamento, a fusão ou a desistência de propostas - 1ª semana de março.
- Aprovação de propostas – até 10/03.
- Divulgação e debate das propostas – 10 a 23 de março, garantindo que não haja perturbação do funcionamento da escola
- Votação das propostas – 24 de março
- Apresentação de resultados – até cinco dias úteis após a votação (31/03)
- Planeamento da execução – até fim de maio
- Execução – até ao fim de 2017